

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 577/2015 – ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 577/2015 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 04/12/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA HÁBIL LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.000.406/2017**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**, estabelecido na Rua 03, nº 452, Quadra C - 3, Lote 45, conjunto 01, Setor Oeste na Cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.972.341/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 2123/D-GO, e do CPF sob nº 168.024.541-49, residente e domiciliado na Rua T – 48 nº 100, apartamento 1.301 Setor Oeste, CEP 74.140-130, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 431/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 66/70, o Voto datado de 21/09/2017 do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 71/72 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.322ª sessão, realizada em 28/09/2017, às fls. 73, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.406/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 577/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por objeto a construção de calçadão e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

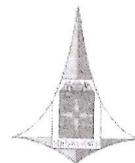
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **28/09/2017** para **26/12/2017**.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **23/11/2017** para **21/02/2018**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 577/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2017.

PELA NOVACAP:

  
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
DIRETOR-PRESIDENTE

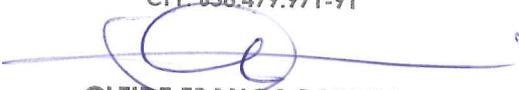
  
MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

  
SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA  
CPF: 658.479.971-91

  
CLEIDE FRANÇA BARROS  
CPF: 245.220.231-20

